

**LEI MUNICIPAL Nº2921/2016**

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ BORGES SOBRINHO” AO TREVO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº3198/2016*

*Autor: Vereador Júlio César Dias Campos “Bagunça”*

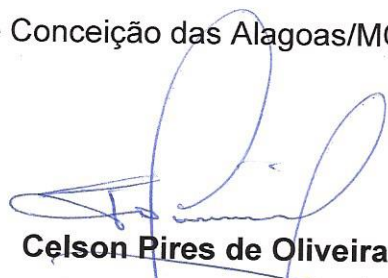
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Trevo localizado na intersecção da Rodovia MG-427, dentro do perímetro urbano, quando a citada Rodovia deflete sentido à cidade de Planura/MG, por força da edição desta Lei, doravante passa a denominar-se **“JOSÉ BORGES SOBRINHO”**.

**Parágrafo Único** – O Poder Executivo, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, determinará a confecção e afixação de placa indicativa da denominação outorgada, em local apropriado da citada praça pública.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 10 de agosto de 2016.



**Celson Pires de Oliveira**  
Prefeito Municipal